



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL – COMSEA CAMPO ALEGRE – ALAGOAS**
Criado pela Lei Municipal nº 880, de 28 de março de 2018 e alterado pela
Lei Municipal nº 2.047 de 24 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO COMSEA – Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, para o período de 2026 a 2029, e seu encaminhamento ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Alagoas – CONSEA/AL

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA do município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e sua regulamentação através do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2020 e Lei Municipal nº 880, de 18 de março de 2024, e

CONSIDERANDO:

- I – O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) como direito fundamental, indispensável à dignidade da pessoa humana;
- II – A necessidade de planejamento, articulação e integração das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;
- III – A necessidade de alinhamento do Plano Municipal às diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e às orientações do CONSEA Estadual de Alagoas;
- IV – A deliberação do Plenário do COMSEA Municipal, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Campo Alegre/AL com vigência para o período de 2026 a 2029, como instrumento de planejamento e gestão das ações de SAN no âmbito municipal.

Art. 2º. Deliberar pelo encaminhamento do Plano Municipal de SAN 2026-2029 ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Alagoas – CONSEA/A, para conhecimento, acompanhamento e fortalecimento da articulação entre as instâncias do SISAN.

Art. 3º. Recomendar ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias para a implementação, monitoramento, avaliação e atualização periódica do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando a intersetorialidade das ações e participação social.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, 21 de julho de 2026.

Hayane Morgana dos Santos
Hayane Morgana dos Santos

Presidente do COMSEA